LEI Nº 1856/94
DE 18 / 10/ 94

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.600,00

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

26.8-3.1.2.0-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	R$	2.000,00
32.6-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DA COSEM.....	R$	2.000,00
39.2-3.1.3.2-PROMOÇÃO E INCENTIVO À AGRICULTURA.....	R$	2.000,00
68.8-3.1.3.2-OP. E MANUT. SERVIÇOS FUNERÁRIOS.....	R$	500,00
70.3-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R$	3.500,00
71.1-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R$	27.000,00
83.7-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL.....	R$	500,00
88.5-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.....	R$	1.000,00
95.7-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA.....	R$	11.000,00
110.5-3.1.2.0-MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERM.....	R$	10.000,00
111.9-3.1.3.2-MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERM.....	R$	5.000,00
116.7-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.....	R$	4.000,00
122.1-3.1.2.0-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR.....	R$	8.000,00
123.9-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR.....	R$	30.000,00
124.4-4.1.1.0-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR.....	R$	30.000,00
128.3-3.1.2.0-DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.....	R$	20.000,00
148.0-3.2.3.1-MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA.....	R$	600,00
154.4-3.1.2.0-PROMOÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL.....	R$	2.000,00

CONT.....FLS 02

FLS 02

156.0-3.1.3.2-PROMOÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL.....	R$	2.000,00
162.4-3.1.2.0-PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL.....	R$	3.000,00
163.3-3.1.3.2-PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL.....	R$	3.000,00
178.0-3.2.3.1-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R$	4.000,00
181.3-3.2.5.9-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R$	15.000,00
182.1-3.2.5.9-02-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R$	15.000,00
183.9-3.2.8.0-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R$	3.000,00
190.1-3.2.3.1-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO.....	R$	2.000,00
193.2-4.3.5.4-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO.....	R$	10.000,00
194.7-4.3.5.4.02-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO.....	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.	R$	220.600,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de outubro' de 1994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 18.10.94.
Notificado os interessados na data supra mencionada.